

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

	1. 101		DO I NO	OLUU	•				
Tipo de Requerimento de Intervença	Núm. do Pro	Processo Dat		a Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo				
Intervenção Ambiental COM AAF		09010008532/11 21		21/0	6/2012 08:03:32	_			
2. IDENTIF	ICAÇÃO DO R	ESPONSÁVEL	PELA IN	ITER\	/ENÇÃO AMBIEN	NTAL			
2.1 Nome: 00279167-1 / ANA LUCIA R	ANTOS REGIS			2.2 CPF/CNPJ: 270.740.561-20					
2.3 Endereço: RUA PROFESSOR PAULO	OMES, 330 401			2.4 Bairro: MORRO DO CRUZEIRO					
2.5 Município: OURO PRETO				2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.400-000				
2.8 Telefone(s): (31) 3551-0671	2.9 E-mail:								
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL									
3.1 Nome: 00279167-1 / ANA LUCIA R				3.2 CPF/CNPJ: 270.740.561-20					
3.3 Endereço: RUA PROFESSOR PAULO	DMES, 330 401			3.4 Bairro: MORRO DO CRUZEIRO					
3.5 Município: OURO PRETO				3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.400-000				
3.8 Telefone(s): (31) 3551-0671		3.9 E-mail							
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL									
4.1 Denominação: Lote 04 Quadra 024 Jardins de Petropolis					2 Área Total (ha): 0,5000				
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA			4.4	INCRA (CCIR):					
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóvei	Folha:	:01	Comarca: NC	OVA LIMA					
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 618.659			Datu	Datum: SAD-69				
1.0 Coordonada Filana (CTM)		Y(7): 7.783.741			Fuso: 23K				
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL									
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco									
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	() não está (X) inserido em ái	rea priorit	ária p	ara conservação.	(especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).									
5.4 O imóvel se localiza (X) não se loca (especificado no campo 11).	liza () em zona	a de amortecimo	ento ou á	rea de	e entorno de Unid	ade de Conservação.			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação i		tiva do Estado,	53,38% c	do mu	nicípio onde está	inserido o imóvel			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau d	e vulnerabilidad	de natural para	o empree	endim	ento proposto? (e	specificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel						Área (ha)			
Mata Atlântica						0,0560			
					Total	0,0560			
5.8 Uso do solo do imóvel						Área (ha)			
Outros						0,0560			
Total						0,0560			
					I				

Página: 1 de 4

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL									
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	Área (ha)								
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa									
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvi							
		Outro:							
6. INTERVENÇÃO AMBIE	NTAL RE	EQUERIDA E	PASSÍVEL I	DE A	PROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Unidade						
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					0,0560	ha			
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					Quantidade	Unidade			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM des	ha								
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO									
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha) 0.0560			
Mata Atlântica									
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha) 0.0560								
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio									
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO									
8 1 Tino de Intervenção	Datum Fuso			Coordenada Plana (UTM)					
8 1 Tino de Intervenção	D	atum	Fuso		1	• • •			
8.1 Tipo de Intervenção	D	atum	Fuso		X(6)	Y(7)			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K		1	• • •			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN			23K		X(6)	Y(7)			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto	O DE UTI	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esi	23K ETENDIDA pecificação		X(6) 618.659	Y(7) 7.783.741 Área (ha)			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN	O DE UTI	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esi	23K ETENDIDA pecificação	aces	X(6)	Y(7) 7.783.741			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto	O DE UTI	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esi	23K ETENDIDA pecificação	acess	X(6) 618.659	Y(7) 7.783.741 Área (ha)			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto	O DE UTI	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esp Construçãqo d	23K EETENDIDA Decificação residência,		X(6) 618.659 sos e benfeitorias Total	Y(7) 7.783.741 Área (ha) 0,0560			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Outros	O DE UTI	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esp Construçãqo d DRESTAL/VE	23K EETENDIDA Decificação residência,		X(6) 618.659 sos e benfeitorias Total	Y(7) 7.783.741 Área (ha) 0,0560			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Outros 10. DO PRODUTO OU SUBPROD	O DE UTI	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esp Construçãqo d DRESTAL/VE	23K EETENDIDA Decificação residência,		X(6) 618.659 sos e benfeitorias Total	Y(7) 7.783.741 Área (ha) 0,0560 0,0560			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Outros 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto	O DE UTI	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esp Construçãqo d DRESTAL/VE	23K RETENDIDA Decificação residência, GETAL PAS	SSÍVE	X(6) 618.659 sos e benfeitorias Total L DE APROVAÇÃO Qtde 6,00	Y(7) 7.783.741 Área (ha) 0,0560 0,0560 Unidade			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Outros 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLORESTA NATIVA	O DE UTI	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esp Construçãqo d DRESTAL/VE	23K RETENDIDA Decificação residência, GETAL PAS	SSÍVE	X(6) 618.659 sos e benfeitorias Total L DE APROVAÇÃO Qtde 6,00	Y(7) 7.783.741 Área (ha) 0,0560 0,0560 Unidade M3			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Outros 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLORESTA NATIVA 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	O DE UTI	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esp Construçãqo d DRESTAL/VE icação s fornecidos Diâmetro(m):	23K EETENDIDA Decificação residência, GETAL PAS pelo respor	SSÍVE nsáve	X(6) 618.659 sos e benfeitorias Total L DE APROVAÇÃO Qtde 6,00 I pela intervenção) 10.2.3 Altura(m):	Y(7) 7.783.741 Área (ha) 0,0560 0,0560 Unidade M3			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Outros 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLORESTA NATIVA 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	O DE UTI O DE UTI C Especifi so (dados 10.2.2 encher + 6	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esp Construçãqo d DRESTAL/VE icação s fornecidos Diâmetro(m): carbonizar + 6	23K EETENDIDA Decificação residência, GETAL PAS pelo respor	SSÍVE nsáve	X(6) 618.659 sos e benfeitorias Total L DE APROVAÇÃO Qtde 6,00 I pela intervenção) 10.2.3 Altura(m):	Y(7) 7.783.741 Área (ha) 0,0560 0,0560 Unidade M3			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLAN 9.1 Uso proposto Outros 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLORESTA NATIVA 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para e	O DE UTI O DE U	SAD-69 ILIZAÇÃO PR Esp Construçãqo d DRESTAL/VE icação s fornecidos Diâmetro(m): carbonizar + 6	23K EETENDIDA Decificação residência, GETAL PAS pelo respor	SSÍVE nsáve	X(6) 618.659 sos e benfeitorias Total L DE APROVAÇÃO Qtde 6,00 I pela intervenção) 10.2.3 Altura(m):	Y(7) 7.783.741 Área (ha) 0,0560 0,0560 Unidade M3			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: Apa Sul.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,056 hectares (560,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias. Área total da propriedade 0,50 ha.

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o nº 31.088 livro 2 folha 01, do Serviço Registral de Imóveis de Nova Lima/MG. Trata-se do Lote nº 04 da Quadra 24 localizado à Rua Quaresmeiras nº 94, do loteamento denominado Jardins de Petrópolis, apresentando lotes com residências construídas, sistemas de iluminação, rede de esgoto, coleta de lixo e drenagem já instalados, ruas abertas e calçadas. O lote possui área total de 5000,00 m². A vegetação natural é representada pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Secundária nos estágios inicial e médio de regeneração natural. Não há presença de hidrologia no interior do lote. A topografia é plana e ondulada.

Toda a propriedade está inserida na APA Sul - Área de Proteção Ambiental Sul.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

O entorno encontra-se pouco ocupado por construções residenciais unifamiliares.

Segundo o ZEE-Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica
Fisionomia: Não definido
Vulnerabilidade Natural: Média
Prioridade de Conservação: Muito Alta
Integridade da Fauna: Muito Alta
Integridade da Flora: Baixa

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,056 hectares (560,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias. Área total da propriedade 0,50 ha.

Total de Intervenção requerida: 560,00 m² ou 11,2 % da área total do lote.

As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade"

O Loteamento denominado Jardins de Petrópolis foi aprovado pelo poder municipal em 03/06/1983;

A Intervenção ambiental requerida atende aos requisitos exigidos no Art. 6° da Deliberação Normativa COPAM n.º 156 de 11 de agosto de 2010.

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de ocorrência de processos erosivos.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas.

A área requerida apresenta significativa vegetação nativa de porte arbóreo, sendo que a intervenção solicitada não vai comprometer a função ambiental de todo o fragmento e nem causar impactos ambientais significativos ao mesmo fragmento (fragmentos existentes nas proximidades).

Destinação de área equivalente a desmatada

Há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual.

Estimativa de volumetria

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 9,0 metros estéreos ou 6.0 m³ de lenha nativa.

Condicionantes

Obrigações do Requerente:

- Obter outras licenças necessárias para execução das atividades propostas na área pleiteada, na esfera Federal, Estadual e Municipal;
- Obter anuências junto aos gestores das unidades de conservação em que a propriedade está localizada, para validação do

Página: 3 de 4

documento autorizativo;

- Obedecer aos limites e áreas requeridos para a intervenção proposta, de acordo com a planta de localização apresentada;
- Responsabilizar por danos a terceiros, em caso de acidentes ou prejuízos causados ao executar as atividades na propriedade denominada Lote 04 da Quadra 24 do loteamento Jardins de Petrópolis, município de Nova Lima MG por algum dano ambiental irreversível ou não ao meio ambiente no entorno da área requerida;
- Respeitar a Legislação Ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área.

Conclusões

Conforme Legislação Ambiental em vigor, mais especificamente a Deliberação Normativa COPAM n.º 156 de 11 de agosto de 2010, é passível de autorização a intervenção ambiental requerida.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de doze meses.

- Como medida mitigadora o proprietário deverá preservar a área remanescente da propriedade perfazendo 4440,00 m², com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas.
- Há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
LIVIO MARCIO PULITI FILHO - MASP: 1.021.264-5
14. DATA DA VISTORIA
14. DATA DA VISTORIA
segunda-feira, 28 de maio de 2012
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
·
17 DATA DO BARECER

Página: 4 de 4